

PROCESSO SELETIVO ACSC

RESIDÊNCIA MÉDICA

RIO DE JANEIRO

2019




MANUAL DO CANDIDATO



ASSOCIAÇÃO
CONGREGAÇÃO DE
SANTA CATARINA



1. O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA	4
2. CALENDÁRIO	5
3. RELAÇÃO DE PROGRAMAS/ESPECIALIDADES E VAGAS	6
4. PONTUAÇÃO ADICIONAL	8
5. INSCRIÇÕES	10
5.1. Preenchimento da Ficha de Inscrição	
5.2. Pagamento da taxa de inscrição	
5.3. Inscrição efetivada	
5.4. Alterações na Inscrição	
6. ATENDIMENTO ESPECIALIZADO	12
7. NATUREZA DAS PROVAS	13
8. APLICAÇÃO DA PRIMEIRA FASE	14
8.1 Data e Local	
8.2 Horário	
8.3 Documentos para realizar a prova	
8.4 O que é permitido levar para a prova	
8.5 Restrições para a realização da prova	
8.6 Detectores de Metais	
8.7 Realização da prova	
8.8 Desclassificação	
8.9 Arquivo de Documentos	
9. APLICAÇÃO DA SEGUNDA FASE	18
9.1 Data e Local	
9.2 Critérios de Análise e Arguição de Currículo	
9.3 Documentos para realizar a prova	
9.4 O que é permitido levar para a prova	
9.5 Desclassificação	
10. PROCEDIMENTOS PÓS PROCESSO SELETIVO	20
10.1 Boletim de Desempenho e Documentos	
10.2 Revisão	
10.3 Recursos	
11. CLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO	22
11.1 Primeira Fase	
11.2 Segunda Fase	
11.3 Cálculo da Nota Final	
11.4 Empate	
11.5 Desclassificação	
12. CONVOCAÇÃO E MATRÍCULA	24
13. DISPOSIÇÕES FINAIS	25

 www.nucvest.com.br

 residenciamedica@pucsp.br

 www.acsc.org.br/diretoriaacademica

 dir.academica@acsc.org.br



ASSOCIAÇÃO
CONGREGAÇÃO DE
SANTA CATARINA

Diretoria acadêmica :

Dra. Denise Schout

Este **Manual do Candidato** é uma publicação do Núcleo de Vestibulares e Concursos da Fundação São Paulo e da Associação Congregação de Santa Catarina, dirigido aos candidatos dos Programas de Residência Médica 2019 da Casa de Saúde de São José e do Hospital Santa Teresa, do Rio de Janeiro.

Nucvest
vestibulares e concursos



FUNDAÇÃO SÃO PAULO

**Núcleo de Vestibulares e Concursos
Fundação São Paulo**

Rua da Consolação, 881 - 13º andar

CEP: 01301-000 - São Paulo/SP

Tel.: **(11) 3124-5797**

Horário de Funcionamento: das 9h00 às 18h00

Projeto Gráfico: DTI-NMD

Fotos: Acervo das instituições participantes, e PUC-SP.

1. O Programa de Residência Médica



Com mais de 120 anos de atuação no Brasil, a Associação Congregação de Santa Catarina (ACSC) é responsável pela administração de 24 entidades em três segmentos de atuação: Educação, Saúde e Assistência Social.

As entidades de Saúde da ACSC atendem mais de 630 mil pacientes por dia no ano e possuem 74% dos serviços conveniados ao SUS.

A Diretoria Acadêmica oferece 10 vagas em 5 programas de Residência Médica, no estado do Rio de Janeiro.

O Processo Seletivo 2019, em atenção à Resolução CNRM 02 de 27/08/2015, Cap. I, Art. 4º, inciso II, constará de duas etapas: a primeira fase obrigatória, com prova escrita constituída de questões objetivas e dissertativas, valendo 90% (noventa por cento) da nota final, e segunda etapa com avaliação e arguição de currículo com peso de 10% (dez por cento).

1.1 Dos Hospitais Participantes

HOSPITAL	SIGLA	CIDADE	ESTADO	LINK
Casa de Saúde de São José	CSSJ	Rio de Janeiro	Rio de Janeiro	http://www.cssj.com.br
Hospital Santa Teresa	HST	Petrópolis	Rio de Janeiro	http://www.hst.org.br

CASA DE SAÚDE
SÃO JOSÉ

Porque a vida é sagrada
 ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO
 DE SANTA CATARINA

Hospital
Santa Teresa
 ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO DE SANTA CATARINA

2. Calendário

acompanhe as datas do Programa de Residência Médica



DATA	EVENTO
11.01 a 23.01.2019	Período de Inscrições (http://nucvest.com.br)
30.01.2019	Divulgação do(s) local(is) de prova
03.02.2019	Aplicação da Prova no Rio de Janeiro
04 e 05.02.2019	Prazo para interposição de recurso quanto à aplicação da prova
04.02.2019	Divulgação do gabarito da prova objetiva/dissertativa
05 e 06.02.2019	Prazo para interposição de recurso quanto ao gabarito da prova objetiva/dissertativa
18.02.2019	Divulgação do Candidatos Convocados para a 2ª Fase
20.02.2019	2ª Fase – Avaliação e Arguição de Currículo
25.02.2019	Resultados: divulgação da lista de classificação dos candidatos e 1ª Chamada
26 e 27.02.2019	Matrícula da 1ª Chamada
28.02.2019	Divulgação da 2ª Chamada – às 16h00
01.03.2019	Matrícula da 2ª Chamada
07.03.2019	Divulgação da 3ª Chamada – às 16h00
08.03.2019	Matrícula da 3ª Chamada

3. Relação de Programas e Vagas

cursos, vagas oferecidas, vagas credenciadas, situação junto a CNRM, duração em anos



Associação Congregação de Santa Catarina

3.1 - PROGRAMAS/ESPECIALIDADES COM PRÉ-REQUISITO: GRADUAÇÃO EM MEDICINA

Os programas apresentados abaixo têm como pré-requisito o bacharelado em Medicina.

3.1.1 - ÁREAS BÁSICAS

Programas	Pré-Requisito	HST (RJ)	CSSJ (RJ)	Duração (anos)
100 - Cirurgia Geral	Bacharelado em Medicina	2		3
101 - Clínica Médica			2	2

3.1.2 - ACESSO DIRETO

Programas	Pré-Requisito	HST (RJ)	Duração (anos)
207 - Radiologia e Diagnóstico por Imagem	Bacharelado em Medicina	2	3

3.2 - PROGRAMAS COM PRÉ-REQUISITO: BACHARELADO EM MEDICINA E PROGRAMA DE RM CONCLUÍDO

Os programas apresentados abaixo têm como pré-requisito o bacharel em Medicina e especialização na área indicada, que deverá ser devidamente comprovada pelo candidato.

3. Relação de Programas e Vagas

cursos, vagas oferecidas, vagas credenciadas, situação junto a CNRM, duração em anos



3.2.1 - PROGRAMAS COM PRÉ-REQUISITO DE DOIS (2) ANOS EM RESIDÊNCIA MÉDICA DE CLÍNICA MÉDICA

Programas	Pré-Requisito	HST (RJ)	CSSJ (RJ)	Duração (anos)
302 - Cardiologia	Residência em Clínica Médica (2 anos) reconhecida pela CNRM	2	1	2
800 - Medicina Intensiva			1	2



4. Pontuação Adicional



Considerando o artigo nº 22, §2º da Lei nº 12.871 de 22/10/2013 e o artigo 8º da Resolução CNRM nº 2 de 27/08/2015, que dispõem sobre o Programa de Valorização da Atenção Básica (PROVAB) e os Programas de Residência em Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC), o candidato interessado em requerer a pontuação adicional de 10%, prevista na legislação supramencionada, deverá observar o quanto segue:

4.1 - O candidato que tiver participado e cumprido integralmente o estabelecido no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB) e que constar na lista de nomes publicados em lista atualizada periodicamente no site do Ministério da Educação (<http://portal.mec.gov.br/residencias-em-saude>), poderá requerer, nos termos do disposto na Resolução CNRM nº 35 de 9/01/2018, a pontuação adicional de 10% na nota de cada uma das fases desse processo seletivo, destacando que o Processo Seletivo 2019, previsto neste Manual, constará de duas etapas: prova escrita, contendo questões objetivas e dissertativas, e arguição de currículo. Não será realizada prova prática.

4.2 - O candidato que tiver concluído o Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade, ou Medicina Geral de Família e Comunidade, comprovado mediante certificado de conclusão ou declaração de participação do programa com duração de dois anos, reconhecido pela CNRM, poderá requerer, nos termos do disposto na Resolução CNRM nº 2 de 27/08/2015, a pontuação adicional de 10% na nota de cada uma das fases deste processo seletivo de acesso para Programas de Residência de outras especialidades, destacando que o Processo Seletivo 2019, previsto neste Manual, constará de duas etapas: prova escrita, contendo questões objetivas e dissertativas, e arguição de currículo. Não será realizada prova prática.

4.3 - O candidato deverá requerer a pontuação adicional no formulário de inscrição, declarando

a opção pelo uso da pontuação adicional e deverá enviar digitalmente para o e-mail residenciamedica@pucsp.br, até o último dia de inscrição, 23 de janeiro de 2019, os seguintes comprovantes:

4.3.1 - PROVAB

- a) Certificado de conclusão do PROVAB: candidatos que concluíram o programa em Março/2018 ou antes;
- b) Cópia da lista atualizada periodicamente no site eletrônico do Ministério da Educação (<http://portal.mec.gov.br/residencias-em-saude>), em que conste o nome do candidato;
- c) Declaração de não utilização da pontuação adicional para início de outro programa de Residência Médica - disponível em: www.nucvest.com.br, na página do Processo Seletivo.

4.3.2 - Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade ou Medicina Geral de Família e Comunidade

- a) Certificado de conclusão de PRMGFC: candidatos que ingressaram em programa de residência em Medicina de Família e Comunidade/ Medicina Geral de Família e Comunidade, a partir de 2015 e tenham concluído o programa.
- b) Declaração de não utilização da pontuação adicional para início de outro programa de Residência Médica - disponível em: www.nucvest.com.br, na página do Processo Seletivo.

4.4 - A pontuação adicional de 10% será concedida, em todas as fases de prova, nos termos dos artigos 8º e 9º da Resolução CNRM nº 2/2015.

4.5 - O candidato que já utilizou a pontuação para início de alguma Residência Médica não poderá utilizar a pontuação adicional (incluído pela Resolução CNRM nº 1 de 2/01/2014). A pontuação

4. Pontuação Adicional



adicional de que trata esse artigo não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista pelo edital do processo seletivo.

ATENÇÃO

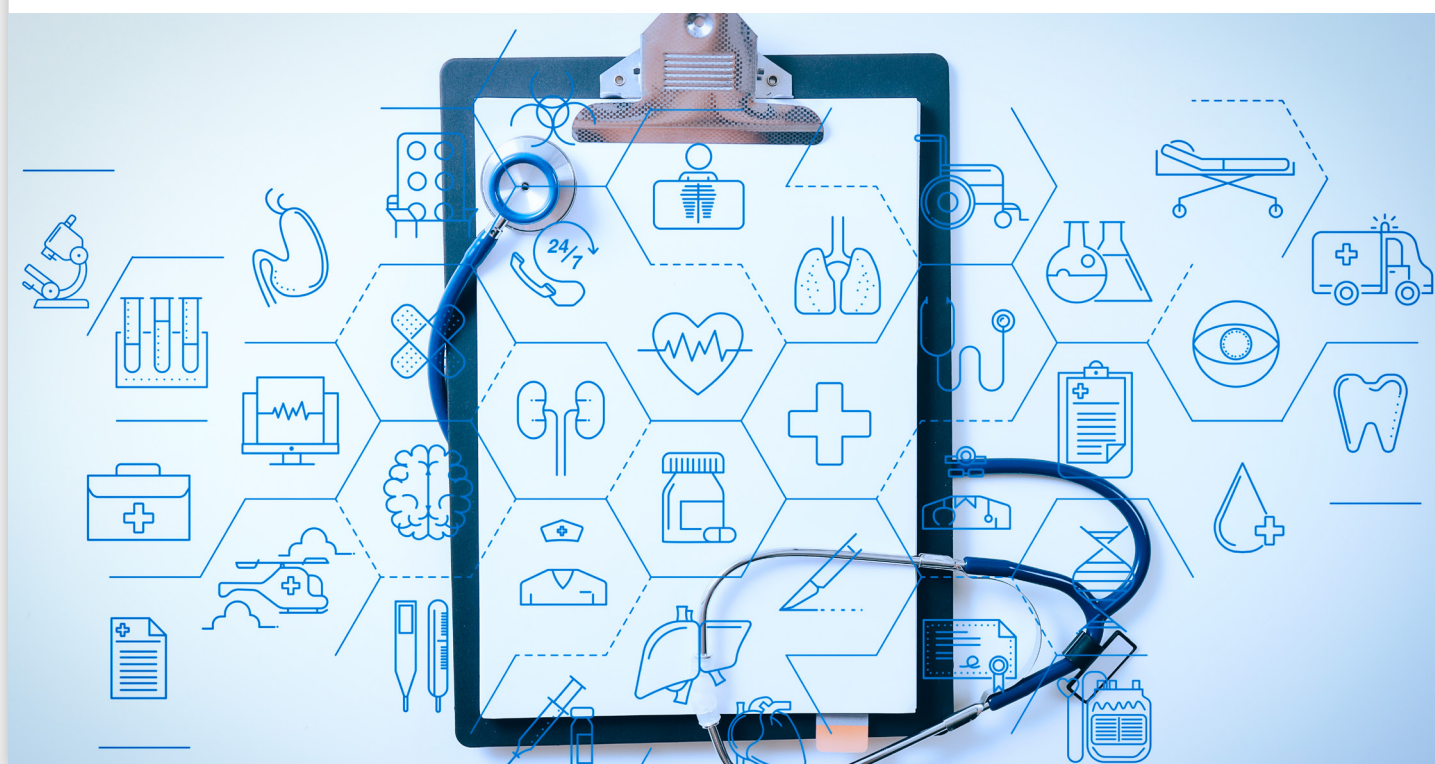
DECLARAÇÃO SOBRE A NÃO UTILIZAÇÃO DA PONTUAÇÃO ADICIONAL PARA INÍCIO DE OUTRO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA

Conforme o item 3, o candidato que optar pela utilização da Pontuação Adicional deverá:

- acessar o site www.nucvest.com.br na página do processo seletivo;
- baixar o modelo da declaração;
- preencher os dados solicitados de próprio punho, datar, assinar e enviar a cópia digitalizada para o e-mail residenciamedica@pucsp.br, junto aos demais documentos solicitados;

Observação: O candidato deverá guardar a declaração enviada, pois, caso seja classificado no processo seletivo, no momento da realização da matrícula, deverá entregar, obrigatoriamente, a via original da Declaração, com a firma reconhecida.

4.6 - O candidato que não apresentar o Certificado de Conclusão do Programa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o final das inscrições, perderá a pontuação adicional. Neste caso, o candidato será reclassificado no exame de Residência Médica da ACSC, considerando-se a nota final sem a pontuação adicional, correndo o risco de não ocupar a vaga em disputa.



5. Inscrições

acompanhe as datas do programa



As inscrições para a Residência Médica da ACSC 2019 estarão abertas do dia 11 de janeiro de 2019, às 21h30 do dia 23 de janeiro de 2019 (horário de Brasília) e deverão ser efetuadas, exclusivamente, pela internet no site www.nucvest.com.br.

A taxa de inscrição para participação no processo seletivo é de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**.

Observação: O candidato inscrito no processo seletivo concorre para apenas uma dentre todas as vagas que são oferecidas pela ACSC.

5.1 - Preenchimento da Ficha de Inscrição

O preenchimento da ficha, no Portal de Inscrições, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

Para ter acesso ao Portal, é necessário o cadastro prévio do candidato. Caso seja o primeiro acesso, siga as instruções do item 5.1.1. Com a finalização do cadastro e para aqueles candidatos que já o possuem, seguir as instruções do item 5.1.2.

5.1.1 - Primeiro Acesso ao Portal de Inscrições

- Acessar o site www.nucvest.com.br;
- Clicar no banner do “Residência Médica ACSC 2019 - Rio de Janeiro”;
- Clicar em “Realizar Inscrição”;
- Clicar em “Quero me Inscrever”;
 - » Digitar o nome completo do candidato, sem abreviações. Esse campo exige atenção, caso esteja sendo preenchido por terceiros, como pai e mãe.
 - » Data de Nascimento (Preencher o dia, o mês e o ano de nascimento no formato dd/mm/aaaa).
 - » Estado Natal e Naturalidade (Preencher o estado e cidade onde o candidato nasceu).
- CPF (Cadastro de Pessoa Física - **Campo Obrigatório**) - O candidato deverá indicar o seu próprio número. Caso o candidato não possua o documento, deverá consultar o site www.receita.fazenda.gov.br, onde constam informações sobre como obtê-lo.

- » Estado Civil
- » Sexo
- » Nacionalidade
- » E-mail (O preenchimento correto do endereço eletrônico do candidato é de extrema importância, para que ele receba os informes do processo seletivo).
- » Canhoto: assinalar apenas se for canhoto
- » Cor/Raça
- » Grau de Instrução
- » Endereços de Contato (O endereço deve estar completo, incluindo número da casa/prédio/apartamento, estado, cidade e o CEP).
- » Telefones (Os números de telefone atualizados, seja fixo e/ou móvel, incluindo o DDD, são imprescindíveis para que a Instituição possa manter contato com o candidato).
- » Documento de Identidade (Número do documento, data de emissão, órgão e estado emissores).
- » Passaporte (somente para estrangeiros) - Número do documento, data de emissão, data de validade e país de origem.

5.1.2 - Inscrição no Processo Seletivo

- Acessar o site www.nucvest.com.br;
- Clicar no banner do “Residência Médica ACSC 2019 - Rio de Janeiro”;
- Clicar em “Realizar Inscrição”;
- Acessar o Portal;
- No menu à esquerda, clicar em “Nova Inscrição”;
- Verificar se o campo “Inscrever-se em” está preenchido com “Residência Médica AC de Santa Catarina 2019 - Rio de Janeiro”;
- Selecionar a Formação do Candidato:
 - » Candidato apenas com Graduação em Medicina
 - » Candidato com Graduação em Medicina e Programa de RM concluído
- Selecionar o programa/especialidade;
- Selecionar a forma de inscrição – Online;
- Selecionar o local para a realização do processo seletivo disponibilizado pelo sistema;

5. Inscrições

acompanhe as datas do programa



- Selecionar se utilizará a pontuação adicional de 10% (ver item 4 deste Manual):
 - Código 1 = SIM
 - Código 2 = NÃO
- Preencher o nome da Instituição na qual concluiu a Graduação;
- Preencher a cidade da Instituição na qual concluiu a Graduação;
- Selecionar o Estado da Instituição da Graduação;
- Selecionar o ano de formação da Graduação;
- Inserir o link do Currículo Lattes;
- Preencher e confirmar o número de telefone celular com DDD;
- Preencher e confirmar o endereço de e-mail;
- Informar se tem necessidade de atendimento especializado e o motivo;
- Ler o Termo de Aceite e, se concordar, assinalar "Concordo";
- Clicar em "Finalizar a Inscrição".
- Salvar o boleto bancário gerado pelo sistema.

5.2 - Pagamento da taxa de inscrição

O candidato deverá realizar o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) até a data do vencimento, exclusivamente por meio de boleto bancário emitido no ato da inscrição, impreterivelmente, até a data de vencimento impressa.

- a)** O pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizado em qualquer agência bancária ou ainda por meio eletrônico (bankline).
- b)** Não serão concedidas dilações do prazo de vencimento do boleto bancário.
- c)** O pagamento efetuado fora do prazo definido por este instrumento não terá validade e o candidato não será considerado efetivamente inscrito.
- d)** O pagamento da taxa de inscrição só deverá ser efetuado se, efetivamente, o candidato desejar participar do processo seletivo.
- e)** Na hipótese da desistência da participação do candidato na prova, não haverá devolução

do pagamento.

5.3 - Inscrição Efetivada

A inscrição para o processo seletivo somente será efetivada após:

- a)** O preenchimento e envio da ficha de inscrição pela internet.
- b)** A efetivação do pagamento da taxa de inscrição, utilizando o Boleto Bancário disponibilizado no ato da inscrição. A confirmação do pagamento poderá ser realizada mediante o acesso ao portal de inscrições em www.nucvest.com.br, após 2 (dois) dias úteis do pagamento do boleto bancário. Caso ocorra algum problema, o candidato deverá entrar em contato com o **Nucvest**, Núcleo de Vestibulares e Concursos, de 2ª a 6ª feira, das 09h00 às 18h00, pelo telefone (11) 3124-5797.
- c)** O Nucvest poderá entrar em contato com o candidato que enviou a ficha de inscrição com irregularidade, ou apresentar inconsistência no pagamento da taxa de inscrição, a fim de efetuar os acertos no período de inscrição.
- d)** A efetivação da inscrição significa que o candidato aceita, de forma irrestrita, as normas previstas para este processo de Residência Médica.
- e)** O comprovante de inscrição estará disponível no portal de inscrições, após a sua efetivação.

5.4 - Alterações na Inscrição

Havendo necessidade de alteração de dados na inscrição, o candidato deverá encaminhar um e-mail com seu nome completo, data de nascimento, CPF e os dados que deseja alterar para o e-mail residenciamedica@pucsp.br.

O prazo limite para solicitação de alterações na inscrição é 23 de janeiro de 2019, às 23h59min, ou seja, o último dia das inscrições. Solicitações recebidas após esta data serão desconsideradas.

A resposta para a solicitação será dada pelo Nucvest em até 72 (setenta e duas) horas após o recebimento do pedido.

6. Atendimento Especializado

informações para candidatos com necessidades especiais



6.1 - O candidato que necessita de atendimento especializado, que exige recursos específicos para realizar a prova, deverá informar o motivo no campo apropriado do formulário de inscrição.

6.2 - Dentro do prazo de inscrição do processo seletivo, após a efetivação da inscrição, o candidato deverá encaminhar e-mail para atendimentoespecial@puccsp.br, com:

- Nome completo, CPF e menção ao Processo Seletivo;
- Detalhamento do atendimento especializado necessário;

6.2.1 - Deficiência Visual

O candidato com deficiência visual poderá optar por prova ampliada no formato A3.

6.2.2 - Lactante

A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova, poderá fazê-lo em sala reservada, desde que requeira, por meio de solicitação, até o término das inscrições, via e-mail atendimentoespecial@puccsp.br, observando os procedimentos a seguir:

a) No dia da prova, a lactante deverá apresentar-se, no respectivo horário para o qual foi convocada, com o(a) acompanhante adulto (maior de 18 anos) e a criança.

b) A criança permanecerá em ambiente reservado, designado pela organização do processo seletivo, e deverá ser acompanhada de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro, indicado pela candidata).

Observação: Não será disponibilizado, pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, responsável para a guarda da criança, acarretando à candidata a impossibilidade de realização da prova.

c) Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

d) Não haverá compensação do tempo de amamentação, em favor da candidata.

e) Na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma

fiscal, sendo vedada a permanência de quaisquer outras pessoas.

6.3 - As solicitações de condições especiais recebidas por e-mail serão analisadas, deferidas ou indeferidas, pela Comissão organizadora deste processo.

6.4 - A Comissão Organizadora poderá, a seu critério, realizar as diligências necessárias, solicitando mais informações e apresentação de documentos, como laudos e atestados.

6.5 - O Nucvest isenta-se de qualquer responsabilidade quanto ao recebimento do e-mail.

6.6 - O candidato será informado até 29 de janeiro de 2019, por correio eletrônico, sobre o deferimento ou não de sua solicitação.

6.7 - Se, no período de inscrição, o candidato não realizar o procedimento descrito no Item 6 deste manual, ou ainda se tiver sua solicitação indeferida pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, deverá realizar as provas nas mesmas condições dos demais candidatos.

OBSERVAÇÕES

A não indicação na ficha de inscrição da necessidade de atendimento especial, bem como a não apresentação do **Laudo Médico, isenta o NUCVEST - Núcleo de Vestibulares e Concursos** de qualquer responsabilidade de atendimento especial para a realização da prova.

O Laudo Médico será aceito somente **durante o período de inscrição do processo seletivo**.

O NUCVEST – Núcleo de Vestibulares e Concursos reserva-se o direito de realizar identificação digital, quando necessário.

7. Natureza das Provas



7.1 - Candidatos apenas com o Bacharel em Medicina

- **Especialidade: Área Básica e Acesso Direto**

A prova abordará temas das cinco áreas básicas: Clínica Médica, Cirurgia Geral, Ginecologia e Obstetrícia, Pediatria e Medicina Preventiva Social.

A prova será composta por 15 (quinze) questões objetivas de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas, e 1 (uma) questão dissertativa para cada área, totalizando, 75 questões objetivas de múltipla escolha e 5 dissertativas.

7.2 - Candidatos com Bacharel em Medicina e Especialização

- **Especialidade com Pré-Requisito: CLÍNICA MÉDICA**

Programas de Medicina Intensiva e Cardiologia

A prova abordará apenas temas de Clínica Médica e será composta por 1 (uma) questão dissertativa e 35 (trinta e cinco) questões objetivas de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas.



8. Aplicação da Primeira Fase

informações sobre a realização do processo seletivo



8.1 - Data e Local

A aplicação da prova escrita da primeira fase do Processo Seletivo de Residência Médica da ACSC 2019, ocorrerá no dia 03 de fevereiro de 2019, domingo, na cidade do Rio de Janeiro.

O candidato deverá, a partir do dia 30 de janeiro de 2019, acessar o site www.nucvest.com.br, para verificar o endereço do Campus onde realizará a prova.

Atenção: Não haverá segunda chamada ou repetição de provas.

8.2 - Horário

O candidato deverá comparecer ao local de exame às 13 horas e o ingresso será permitido até 13h45min, quando os portões serão fechados. Não serão admitidos retardatários.

O tempo de prova, a partir do início, previsto para 14 horas, será de:

Prova	Horário de Comparecimento	Início	Duração	Término	Tempo Mínimo de Permanência
Área Básica e Acesso Direto	13h00 às 13h45	14h00	4 horas	18h00	2 horas a partir do início: 16h00
Especialidades com Pré-Requisito em Clínica Médica	13h00 às 13h45	14h00	3 horas	17h00	1:30 a partir do início: 15h30

8.3 - Documentos para realizar a prova

Somente será admitido para realizar a prova, o candidato que estiver portando o original dos seguintes documentos de identificação oficiais e com foto, listados abaixo:

- Cédula de Identidade – RG;
- Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- Passaporte emitido pela República Federativa do Brasil, dentro do prazo de validade;
- Registro Nacional de Estrangeiros – RNE;
- Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares ou Corpo de Bombeiros Militares;

8. Aplicação da Primeira Fase

informações sobre a realização do processo seletivo



g) Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por força da Lei Federal, valem como documento de identidade como, por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC, etc.;

h) Certificado de Reservista/Militar;

8.3.1 - Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

8.3.2 - Não serão aceitos os seguintes documentos: Cédula de Identidade que apresente condição de não alfabetizado, Certidão de Nascimento, Título de Eleitor, Carteira de Motorista sem foto e Carteira de Estudante.

8.3.3 - Não serão aceitas cópias autenticadas, protocolos ou versões digitais dos documentos.

8.3.4 - O candidato impossibilitado de apresentar, no dia da aplicação da prova, o documento exigido, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento oficial que ateste o registro da ocorrência (Boletim de Ocorrência), expedido por órgão policial há, no máximo 30 (trinta) dias anteriores à realização da prova, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, assinatura e impressão digital em formulário próprio.

8.3.5 - A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvida quanto à fisionomia, à assinatura, à condição de conservação do documento e/ou à própria identificação.

8.4 - O que é permitido levar para a prova

Recomenda-se que o candidato leve somente o estritamente necessário para a realização da prova: o material de escrita e alimentos.

• Materiais de escrita obrigatórios:

a) Caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente.

Observação: não serão permitidos empréstimos de materiais entre candidatos.

• Alimentos permitidos:

a) Garrafas de água, refrigerante ou suco, desde que o material seja transparente e sem rótulo;

b) Alimentos em embalagens lacradas, como bolachas, doces e balas.

Observação: Esses alimentos deverão permanecer no chão, ao lado da carteira do candidato.

8.5 - Restrições para a realização da prova

Para a realização da prova, o candidato **NÃO** poderá portar, obrigatoriamente:

a) Caneta de material não transparente;

b) Livros, apostilas, pastas, anotações, manuais ou similares;

c) Réguas de cálculo;

d) Calculadoras, agendas eletrônicas;

e) Relógios digitais ou analógicos;

f) Corretivos líquidos ou similares;

g) Telefone celular, tablet, rádio, iPod, pendrive, gravador ou equipamento semelhante;

h) Equipamentos eletrônicos do tipo vestível (como smartwatch, óculos eletrônicos, ponto eletrônico);

i) Protetor auricular, fones de ouvido ou similares;

j) Chapéus, gorros, bonés ou similares;

k) Óculos de sol;

l) Armas de qualquer espécie;

m) Outros materiais estranhos à prova.

8. Aplicação da Primeira Fase

informações sobre a realização do processo seletivo



8.5.1 - Caso o candidato esteja portando qualquer material não permitido na sala de aplicação (exceto item L - armas de qualquer espécie), estes deverão ser mantidos devidamente embalados e lacrados dentro do envelope plástico que será fornecido, no qual o candidato deverá escrever os respectivos nome e telefone. O envelope deverá ser mantido em local visível ao fiscal de sala. A Comissão do Processo Seletivo não se responsabiliza por perdas ou extravios ocorridos durante a realização das provas, nem por danos nele surgidos.

8.5.2 - O candidato que estiver portando algum item eletrônico proibido no item 8.5, deverá desligá-lo e acondicioná-lo até a saída do prédio onde estiver realizando a prova, dentro do envelope lacrado, evitando, portanto, o risco de sua eliminação do processo seletivo.

8.5.3 - O candidato que portar arma de fogo, ainda que tenha porte ou autorização, será impedido de fazer a prova. Os membros da Comissão do Processo Seletivo não estão autorizados a guardar nenhum material dessa natureza.

8.6 - Detectores de Metais

Por medida de segurança do processo seletivo, poderão ser utilizados, a qualquer momento, detectores de metais nas salas de prova, banheiro e em qualquer dependência do local de prova.

8.7 - Realização da Prova

a) Após a distribuição dos cadernos de questões e de respostas aos candidatos, o fiscal de sala realizará o procedimento de verificação das páginas do material. É de inteira responsabilidade do candidato a verificação da conformidade do material. Caso verifique alguma diferença, deverá comunicar ao fiscal imediatamente, para que o material seja substituído.

b) O candidato deverá conferir os seus dados pessoais, em especial seu nome, número de inscrição e número do documento de identidade, impressos na Folha de Respostas.

c) Na prova com questões objetivas, o candidato deverá assinalar as respostas na folha ótica de respostas personalizadas, que será o único documento válido para a correção.

d) O candidato deverá responder as questões dissertativas no próprio Caderno de Prova, que será o único documento válido para a correção.

e) O preenchimento da Folha de Respostas personalizada será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões.

f) Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas, por erro do candidato.

g) O candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de material transparente, de tinta preta ou azul, não sendo permitido, sob nenhuma hipótese, preenchimento utilizando grafite.

h) As respostas dissertativas no Caderno de Questões deverão ser respondidas com caneta esferográfica, de tinta preta ou azul, não sendo permitido, sob nenhuma hipótese, respostas utilizando grafite.

i) Não serão computadas questões não assinaladas, questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legíveis. Em nenhuma hipótese será permitido aos candidatos permanecerem com o Caderno de Questões e as Folhas de Respostas, após o término do tempo da prova.

j) Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

k) Não deverá ser feita marca alguma fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.

l) O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal da sala o Caderno de Questões e a Folha de Respostas personalizada.

m) Por medida de segurança, os candidatos

8. Aplicação da Primeira Fase

informações sobre a realização do processo seletivo



deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos fiscais de sala, durante a realização da prova.

n) O Nucvest não se responsabiliza por documentos e objetos esquecidos ou furtados no local de prova.

8.8 - Desclassificação

O candidato será desclassificado do processo seletivo, se:

- a) Não atender o disposto no item 8.5 deste Manual;
- b) Após o início da prova, algum equipamento eletrônico proibido, na forma do item 8.5, emitir qualquer tipo de som, mesmo que acondicionado em envelope fornecido pelo Fiscal de Sala;
- c) For surpreendido, durante a prova, em qualquer tipo de comunicação com outro candidato, ou utilizando telefones celulares ou similares, ou qualquer tipo de eletrônico;
- d) For detectado, conforme disposto no item 8.5, telefones celulares ou similares, ou qualquer tipo de eletrônico nas saídas para utilização dos banheiros;
- e) Usar de meio fraudulento ou meio ilícito de auxílio, ou acesso às questões e ao gabarito, os quais poderão ser constatados antes, durante ou após a realização das provas;
- f) Deixar de entregar os Cadernos de Questões e a Folha de Respostas personalizada;
- g) Incorrer em comportamento indevido ou descortês para com qualquer membro da equipe de aplicação, outros candidatos ou autoridades, utilizando-se de linguagem imprópria, ofensiva ou obscena, que caracterize atitudes evidentes de desrespeito ou grosseria;
- h) Não comparecer à prova, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação;
- i) Apresentar protocolo, cópia dos documentos,

ainda que autenticada, versões digitais ou quaisquer outros documentos não citados, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada;

j) A identificação do candidato for duvidosa;

k) Não aceitar as regras dispostas nesse Manual.

l) Fica terminantemente proibida a permanência de toda e qualquer pessoa nos recintos onde se realizarão as provas, salvo as equipes de apoio e de execução do próprio processo seletivo (Residência Médica), sob pena de desclassificação do candidato envolvido na situação. Caso alguma pessoa não prevista para atuar na aplicação do Exame de Residência Médica seja localizada no recinto da prova, após as 14h, será devidamente identificada, podendo ser fotografada e submetida ao uso de detector de metais, permanecendo nas dependências do Campus, até que sejam transcorridas 3h30 (três horas e trinta minutos) de prova, quando será retirada desse espaço. Nessa condição, a pessoa não poderá utilizar aparelhos eletrônicos de qualquer natureza, assim como não poderá comunicar-se com outros que não aqueles designados para aplicar a prova, nas três horas e trinta minutos em que permanecer no local de provas.

8.9 - Arquivo de Documentos

Os documentos relativos ao Processo Seletivo de Residência Médica serão arquivados por 01 (hum) ano após a classificação geral e a divulgação dos resultados.

9. Aplicação da Segunda Fase

informações sobre a realização do processo seletivo



A segunda fase do Processo Seletivo de Residência Médica da ACSC 2019 será composta por avaliação e arguição de currículo, tem caráter classificatório e a presença é obrigatória pelo candidato convocado.

A quantidade de candidatos selecionados para análise/arguição de currículo será de 10 (dez) vezes o número de vagas disponíveis em cada programa, em ordem, rigorosamente, decrescente da nota obtida na prova escrita.

A Associação Congregação de Santa Catarina reserva-se o direito de alterar para mais a quantidade de candidatos convocados para a 2ª Fase.

A duração é de até 30 minutos para cada candidato.

9.1 - Data e Local

A realização da segunda fase do Processo Seletivo de Residência Médica da ACSC 2019 ocorrerá no dia 20 de fevereiro de 2019, nos respectivos hospitais dos programas de Residência Médica na cidade do RJ.

O candidato deverá, a partir do dia 18 de fevereiro de 2019, às 18h00, acessar o site www.nucvest.com.br, para verificar a lista de candidatos habilitados para esta segunda fase, assim como o local e horário de realização.

Atenção: Não haverá segunda chamada ou repetição de provas.

9.2 - Critérios de Análise e Arguição de Currículo

A Análise e Arguição de Currículo tem a pontuação máxima de 100 pontos, conforme quadro abaixo:

	Critério a ser avaliado	Pontuação
Parte A AVALIAÇÃO DE CURRICULUM	Desempenho durante a graduação (histórico escolar)	10
	Atividades de representação estudantil	5
	Iniciação e produção científica	5
	Treinamento prático de ACLS e ATLS	5
	Monitorias	5
	Atividades extracurriculares relacionados ao ensino, assistência médica, estágios supervisionados e extensão	5
	Congressos e cursos de extensão	5
	Prêmios e distinções acadêmicas	5
	Atividades comunitárias, culturais e esportivas	5
	Trabalhos voluntários extracurriculares realizados por pelo menos um ano	5
	Língua estrangeira	5
	PONTUAÇÃO MÁXIMA	60
Parte B ARGUIÇÃO DO CURRICULUM	Capacidade de comunicação e argumentação	10
	Clareza de raciocínio	10
	Coerência	10
	Apresentação e postura	10
		PONTUAÇÃO MÁXIMA
	TOTAL DE PONTOS 2ª FASE = PARTE A + PARTE B	100

9. Aplicação da Segunda Fase

informações sobre a realização do processo seletivo



9.3 - Documentos para realizar a prova

Somente será admitido para realizar a prova, o candidato que estiver portando o original dos seguintes documentos de identificação oficiais e com foto listados abaixo:

- a) Cédula de Identidade – RG;
- b) Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97;
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- d) Passaporte emitido pela República Federativa do Brasil, dentro do prazo de validade;
- e) Registro Nacional de Estrangeiros – RNE;
- f) Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares ou Corpos de Bombeiros Militares;
- g) Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por força da Lei Federal, valem como documento de identidade como, por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC, etc.;
- h) Certificado de Reservista/Militar;

9.3.1 - Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

9.3.2 - Não serão aceitos os seguintes documentos: Cédula de Identidade que apresente condição de não alfabetizado, Certidão de Nascimento, Título de Eleitor, Carteira de Motorista sem foto e Carteira de Estudante.

9.3.3 - Não serão aceitas cópias autenticadas, protocolos ou versões digitais dos documentos.

9.3.4 - O candidato impossibilitado de apresentar, no dia da aplicação da prova, o documento exigido, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento oficial que ateste o registro da ocorrência (Boletim de Ocorrência), expedido

por órgão policial há, no máximo 30 (trinta) dias anteriores à realização da prova, sendo então submetido a identificação especial, compreendendo coleta de dados, assinatura e impressão digital em formulário próprio.

9.3.5 - A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvida quanto à fisionomia, à assinatura, à condição de conservação do documento e/ou à própria identificação.

9.4 - O que é permitido levar para a prova

- Cópia do Curriculum Lattes que foi indicado no momento da inscrição;
- Histórico Escolar da Graduação em Medicina;
- Alimentos: garrafa de água, barra de cereal, balas, etc.

9.5 - Desclassificação

Além dos itens previstos no item 8.8, o candidato será desclassificado na 2ª Fase, se:

9.5.1 - Não apresentar a cópia do Curriculum Lattes;

9.5.2 - Não apresentar original ou cópia do História Escolar da Graduação em Medicina;

9.5.3 - Incorrer em comportamento indevido ou descortês para com qualquer membro da banca avaliadora, outros candidatos ou autoridades, utilizando-se de linguagem imprópria, ofensiva ou obscena, que caracterize atitudes evidentes de desrespeito ou grosseria.

ATENÇÃO: As regras apresentadas nos itens 8.5, 8.6, 8.7, 8.8 e 8.9 deste manual, aplicam-se para as duas fases do Processo Seletivo.

10. Procedimentos Pós Processo Seletivo

boletim de desempenho, revisões e recursos



10.1 - Boletim de Desempenho e Documentos

O candidato poderá acessar o Boletim de Desempenho em www.nucvest.com.br.

Em hipótese alguma serão fornecidas informações sobre resultado por telefone.

Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à classificação ou nota de candidatos.

10.2 - Revisão

Em nenhuma hipótese, são permitidas as solicitações de:

- a) Revisão da prova;
- b) Vistas da prova;
- c) Recontagem de desempenho.

10.3 - Recursos

Será admitido recurso quanto:

- a) ao conteúdo e divulgação de editais ou avisos pertinentes;
- b) à aplicação da prova;
- c) à divulgação do gabarito das questões objetivas;
- d) à divulgação do resultado da prova; e,
- e) à divulgação do resultado final.

Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail residenciamedica@pucsp.br, contendo:

- » Nome completo do candidato;
- » Número do CPF;
- » Identificação do Processo Seletivo;
- » Questionamento do Recurso;
- » Assinatura e Data;

10.3.1 - Prazo para interposição de recursos será de 2 (dois) dias úteis à concretização do evento que lhes disser respeito, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.

10.3.2 - Os recursos serão respondidos por meio do e-mail recebido.

10.3.3 - O NUCVEST – Núcleo de Vestibulares e Concursos não se responsabiliza por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

10.3.4 - O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito.

10.3.5 - Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

10.3.6 - Após o envio do recurso, este não poderá ser alterado, nem poderão ser impetrados recursos adicionais sobre o mesmo evento. Não serão aceitos recursos interpostos por correios, telegrama, ou outro meio que não os especificados neste instrumento.

10.3.7 - A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais. Serão preliminarmente indeferidos os recursos:

- a) Cujo teor desrespeite a Banca Examinadora;
- b) Que estejam em desacordo com as especificações aqui contidas;
- c) Cuja fundamentação não corresponda à questão recursada;

10. Procedimentos Pós Processo Seletivo

boletim de desempenho, revisões e recursos



d) Sem fundamentação e/ou inconsistente, incoerente ou os intempestivos;

e) Encaminhados por meio da imprensa e/ou de redes sociais online.

10.3.8 - O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) objetiva(s) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.

10.3.9 - O gabarito divulgado poderá ser alterado em função dos recursos impetrados e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

10.3.10 - No caso de provimento dos recursos, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.

10.3.11 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.



11. Classificação do Candidato

regras para a classificação dos candidatos



11.1 - PRIMEIRA FASE

Esta fase é constituída por prova escrita com peso de 90% (noventa por cento).

A pontuação das provas escritas será calculada, conforme tabelas a seguir:

Acesso Direto e Área Básica

Prova	Parte	Quantidade de Questões	Pontuação Unitária	Total
Acesso Direto e Área Básica	Objetiva	75	1	75
	Dissertativa	5	5	25
			Total de Pontos 1ª FASE	100

Especialidades com Pré-Requisito

Prova	Parte	Quantidade de Questões	Pontuação Unitária	Total
Especialidades com Pré-Requisito	Objetiva	35	1	35
	Dissertativa	1	15	15
			Total de Pontos Prova	50
			Total de Pontos 1ª FASE (Total *2)	100

11.1.1 - A classificação dos candidatos considerará a soma das notas da prova, composta por questões objetivas de múltipla escolha e questão(ões) dissertativa(s).

11.1.2 - A classificação dos candidatos será realizada por especialidade/programa para o qual concorre, de acordo com a ordem decrescente da soma das notas.

11.1.3 - Para melhor sensibilidade e para diminuir os empates, considera-se que 3 (três) algarismos decimais são significativos na "Pontuação Final do Candidato".

11.1.4 - Os candidatos mais bem classificados em sua respectiva especialidade/programa serão convocados para a Segunda Fase.

11. Classificação do Candidato

regras para a classificação dos candidatos



11.2 - SEGUNDA FASE

Esta fase é constituída de Análise e Arguição de Currículo com peso de 10% (dez por cento), conforme o quadro de critérios apresentado na página 18, deste manual.

A análise e arguição de currículo serão avaliadas na escala de 0 a 100.

11.3 - CÁLCULO DA NOTA FINAL

A Nota Final será obtida pela somatória das duas notas:

- a) Prova escrita – Peso de 90% da nota total;
- b) Análise e arguição do Currículo – Peso de 10% da nota total.

Portanto, a fórmula para auferir a nota é:

NOTA FINAL =

$$(TOTAL DE PONTOS 1^a FASE \times 90\%) + (TOTAL DE PONTOS 2^a FASE \times 10\%)$$

Observação:

- Acesso Direto/Área Básica – Nota Máxima: 100 pontos;
- Especialidades com Pré-Requisito – Nota Máxima: 100 pontos;

11.4 - EMPATE

Em todos os casos, na hipótese de empate na nota final, os critérios de desempate serão os seguintes, conforme a ordem:

- 1º – Maior nota na parte dissertativa;
- 2º – Maior nota na parte objetiva;
- 3º – Maior nota na arguição de currículo;
- 4º – Maior nota na avaliação de currículo;
- 5º – Maior idade;
- 6º – Menor número de inscrição no processo seletivo.

11.5 - DESCLASSIFICAÇÃO

Estarão automaticamente desclassificados os candidatos que:

- Obtiverem nota igual a zero nas questões dissertativas;
- Obtiverem nota igual a zero nas questões objetivas;
- Obtiverem nota igual a zero na segunda fase;
- Estiverem ausentes na primeira e/ou segunda fase prova.



12. Convocação e Matrícula

documentos



12.1 - A matrícula será efetuada no Núcleo de Ensino e Desenvolvimento Científico do hospital do programa ao qual o candidato se inscreveu.

12.2 - Serão efetuadas tantas convocações quantas forem necessárias para o preenchimento das vagas. Caso o programa em que o candidato está inscrito, tenha vagas remanescentes em outro hospital da ACSC, o candidato será informado e poderá manifestar seu interesse em cursar o programa nesse outro hospital.

12.3 - O candidato estrangeiro deverá apresentar e entregar cópia autenticada do visto de permanência definitivo, do diploma revalidado, de acordo com a Resolução do Conselho Federal de Medicina – CFM nº. 1831, 1832 e 1842/2008, com tradução juramentada e da proficiência em língua portuguesa, concedido por instituição oficial.

12.4 - Não será aceita matrícula fora de prazo, o que implicará na desclassificação do candidato.

13. Disposições Finais

informações



13.1 - A inscrição importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições da seleção, tais como se acham estabelecidas no presente informativo.

13.2 - A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidade de documentos, mesmo que verificada posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal, sem que haja devolução do valor desembolsado com a taxa de inscrição.

13.3 - Não será efetivada a inscrição encaminhada por fac-símiles, e-mails, condicionais e/ou extemporâneas.

13.4 - É de inteira responsabilidade do candidato confirmar o recebimento da inscrição.

13.5 - O candidato é responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, respondendo por eventuais erros no preenchimento.

13.6 - Em hipótese alguma haverá devolução do valor desembolsado com a taxa de inscrição.

13.7 - A oferta de bolsa de estudo poderá ser alterada caso a ACSC seja contemplada com

mais bolsas oriundas do Programa Nacional de Apoio à Formação dos Médicos Especialistas em áreas estratégicas – Pró-Residência da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde do Ministério da Saúde e a Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação. Os itens do informativo poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, circunstância que será mencionada em informativo ou aviso a ser publicado.

13.8 - A seleção dos candidatos à Residência Médica será realizada de acordo com a legislação aplicável, nos termos deste informativo.

13.9 - O candidato classificado, impossibilitado de cumprir o programa devido a obrigações militares, deverá comparecer ao Núcleo de Ensino e Desenvolvimento Científico do hospital no qual o programa será realizado, ou o seu procurador, no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos após o início da Residência Médica (Resolução CNRM nº. 4/2011), munido da documentação comprobatória para trancamento de sua matrícula na referida área.





ASSOCIAÇÃO
CONGREGAÇÃO DE
SANTA CATARINA



FUNDAÇÃO SÃO PAULO

Nucvest
vestibulares e concursos

www.nucvest.com.br